



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 4.806

DATA: 23 DE AGOSTO DE 1991.

IMÓVEL: - UM (1) PRÉDIO COMERCIAL, CONSTRUÍDO DE DE TIJOLOS E COBERTO DE TELHAS, COMUNS, SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, S/Nº, NESTA CIDADE - SOBRE OS PRÉDIOS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DE GORGÔNIO BEZERRA FILHO E ANTÔNIO FELIPE DE MEDEIROS (ESPÓLIO) - , CONTENDO DE FRENTE PARA O NASCENTE E FUNDOS RESPECTIVOS PARA O POENTE, E OS SEGUINTE COMODOS: UMA (1) SALA, UM (1) QUARTO, UMA (1) COZINHA E UM (1) TERRAÇO, COM 162,84M² DE ÁREA COBERTA, OU SEJA, MEDINDO DITO PRÉDIO 13,80M (TREZE VÍRGULA OITENTA METROS) DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 11,80M (ONZE VÍRGULA OITENTA METROS) DE EXTENSÃO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM PRÉDIO DE JOSÉ BIBIANO DA SILVA; AO SUL, LADO DIREITO, COM PRÉDIO DE ANTÔNIO FELIPE DE MEDEIROS (ESPÓLIO); AO LESTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA REFERIDA RUA SÃO JOÃO; E, AO OESTE, FUNDOS, COM O PRÉDIO DE RENATO CALDAS. PROPRIETÁRIO: - ANTÔNIO TASSO FELIPE DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 495.201-SSP/RN E DO CPF Nº 033.488.224-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 23, CENTRO, NESTA CIDADE. REGISTRO ANTERIOR - Nº 425, AS FLS. 74V/75, DO LIVRO Nº 3-D, EM DATA DE 08.10.1935. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO

R-001-004806-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTE CARTÓRIO DATADA DE 21.08.1991 ÀS FLS. 251/252, DO LIVRO DE NOTAS Nº 140, PELO SERVENTUÁRIO QUE ESTE SUBSCREVE, O IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA SUPRA FOI ADQUIRIDO POR ANTÔNIO TASSO FELIPE DE MEDEIROS, ACIMA QUALIFICADO, POR COMPRA FEITA A FRANCISCO FALCÃO FREIRE, APOSENTADO E SUA ESPOSA, DONA ALBERTINA CABRAL FREIRE, DE LIDES FAMILIARES, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, INSCRITOS CONJUNTAMENTE NO CPF/MEFP SOB O Nº 004 259 824 - 91, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SEM CONDIÇÕES, RESERVA OU EXCLUSÃO ALGUMA... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN - 23 DE AGOSTO DE 1991. ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO - TABELIÃO PÚBLICO

R-002-004806-PENHORA. NOS TERMOS DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, LAVRADO EM DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SR. RINALDO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. DR. GUILHERME MELO CORTEZ, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NOS AUTOS Nº 1.325/01, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA MOVIDA PELO BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ATACADÃO MEDEIROS LTDA E O AVALISTA ANTÔNIO TASSO FELIPE DE MEDEIROS, PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 32.999,51 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DEVIDA AO EXEQUENTE ACIMA REFERIDO. FOI DEPO. MELHOR DIZENDO, FOI NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL O AVALISTA E PROPRIETÁRIO ACIMA MENCIONADO, COMPROMISSADO NA FORMA DA LEI... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 14 DE DEZEMBRO DE 2001. ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-003-004806-PENHORA. CUMPRINDO DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 079/06-SPC, DE 11.4.06, E EXARADA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA NOS AUTOS Nº 100.01002151-4 DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA UNIÃO CONTRA COMERCIAL TASSO LTDA E CONFORME AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO LAVRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NILTON GUILHERME LOPES, AOS 21.09.98, PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 19 DE ABRIL DE 2006. ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-004-004806-PENHORA. EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 95/08-SPVC, DATADO DE 07.04.2008, DE ORDEM DA EXMO. SR. DR. JUSSIER BARBALHO CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NOS AUTOS Nº 1001.01002508-7 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, PROMOVIDA PELO BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ATACADÃO MEDEIROS LTDA, PROCEDO AO REGISTRO DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA AJUZADA PELO EXEQUENTE, CONFORME AUTO DE PENHORA LAVRADO EM DATA DE 04.02.2001... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 14 DE ABRIL DE 2008. ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-005-004806-PENHORA. EM CUMPRIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO PELO SR. JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NOS AUTOS Nº 100.01.002152-2 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A UNIÃO MOVE CONTRA COMERCIAL TASSO LTDA, CONSOANTE O OFÍCIO Nº 250/08-SPVC, DATADO DE 08.08.2008, ENVIADO A ESTA SERVENTIA, PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA AJUZADA PELO EXEQUENTE, NA CONFORMIDADE DO AUTO DE PENHORA LAVRADO AOS 21.09.98, EM ANTÔNIO TASSO FELIPE DE MEDEIROS FICOU DEPOSITÁRIO FIEL... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 3 DE SETEMBRO DE 2008. ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-006-004806-PENHORA. EM CUMPRIMENTO AO QUE FOI DETERMINADO PELO DR. DIEGO DE ALMEIDA CABRAL, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, NA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NOS AUTOS Nº 0002045-58.2008.8.20.0100 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A UNIÃO MOVE CONTRA COMERCIAL TASSO LTDA, CONSOANTE O OFÍCIO Nº 100.2010/004400-9, DATADO DE 20.10.2010, ENVIADO A ESTA SERVENTIA, PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA AJUZADA PELO EXEQUENTE, NA CONFORMIDADE DO AUTO DE PENHORA LAVRADO AOS 27.08.2008, TENDO COMO PROPRIETÁRIO DENOMINADO SÍTIOS FIEL... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 13 DE ABRIL DE 2011. ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-007-004806-PENHORA. EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO TO ORDINATÓRIO - PROCESSO Nº 0002821-05.2001.8.20.0100, EXPEDIDO PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA EM DATA DE 13.04.2012, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO DIRETOR DE SECRETARIA PEDRO BATISTA DE SALES NETO, PROCEDO AO REGISTRO

Assinado eletronicamente por: LUCAS EMANUEL PEREIRA COSTA:70381824470:
Instituição: AÇU - 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO; em: 02/10/2024 11:36:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/710MY-DJ6Z5-0HQ05-4N9YW> ou, pelo QRCode





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU
ASSU - RN

Matrícula: 4.806

DA PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. FDJ 7000001396826 - FRMP 000000360233. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 1 DE ABRIL DE 2021. ANTÔNIO RIVANILDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

R-008-004806-PENHORA. EM CUMPRIMENTO DO QUE FOI DETERMINADO PELO DR. FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DESTA COMARCA, NOS AUTOS Nº 0000501-03.2011.4.05.8403 MOVIDA PELA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL CONTRA COMERCIAL TASSO LTDA, CONSOANTE OFÍCIO N/ 045/2013 - JF, DATADO DE 13.08.2013, RECEBIDO NESTA SERVENTIA EM DATA DE 16.08.2013, PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA AJUIZADA PELO EXEQUENTE, NA CONFORMIDADE DO AUTO DE PENHORA LAVRADO EM DATA DE 21.09.1998. FDJ 7000001396826 - FRMP 000000360233. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ASSU - RN. 19 DE SETEMBRO DE 2013. ANTÔNIO RIVANILDSON DA COSTA CARVALHO - TABELIÃO SUBSTITUTO.

Assinado eletronicamente por: LUCAS EMANOEL PEREIRA COSTA:70381824470;
Instituição: AÇU - 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO; em: 02/10/2024 11:36:0
Valide este documento acessando: <https://valida.ano.regn.org.br/710MY-DJ6Z5-0HQ05-4N9YW> ou, pelo QRCode

CECRN



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **093823.2.0004806-53**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **67435**

SELO DIGITAL N°:

RN202400938230020254HAT

Assú/RN, 02/10/2024.

Eu, _____
Oficial/OF.Substituto/Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400938230020254HAT

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: LUCAS EMANOEL PEREIRA COSTA:70381824470;
Instituição: AÇU - 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO; em: 02/10/2024 11:36:0
Valide este documento acessando: <https://valida.ano.regn.org.br/710MY-DJ6Z5-0HQ05-4N9YW> ou, pelo QRCode

CECRN